

Proc. Administrativo 1.095/2024

De: Jose F. - SASsc

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 23/04/2024 às 15:18:57

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SAS, CONTABI, SASsc, CC

Licitação Cartão Benefício Eventual

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):

Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda:

José Adilson Ferrarezi

Matrícula:

6138-7

1. Objeto:

Constitui objeto do presente certame, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Em razão da implantação do Sistema único da Assistência Social- SUAS se faz necessário um conjunto de ações para reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção social. Neste sentido, os benefícios eventuais da assistência social previstos no artigo 22 da Lei orgânica da Assistência Social, inserem-se neste reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas.

Considerando deliberações aprovadas em Conferências Municipais, Resoluções do Conselho Municipal da Assistência Social, e ainda a dificuldade de transporte, logística e armazenamento dos alimentos, pois demanda espaços físicos adequados, com prejuízo da qualidade do alimento fornecido, estrutura de veículos, motoristas e carregadores, achamos por bem a alteração da forma de concessão desse benefício de Cota de Alimento (Cesta Básica) para "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, proporcionando às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade sócio - econômica a aquisição e custeio de produtos alimentícios, de limpeza e higiene pessoal, que pelo seu caráter social contribui de forma definitiva para aquisição em variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos os mais reduzidos possíveis.

3. Descrições e quantidades:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

CARTÃO ELETRÔNICO (BENEFÍCIO EVENTUAL)

TIPO DO ITEM:

SERVIÇO

UNIDADE DE MEDIDA:

SERVIÇO

QUANTIDADE:

1

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Sim

Descrição:

Constitui objeto do presente certame, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.

6. Estimativa de valor:

80.000,00

7. Prazo de entrega/execução:

A implantação do serviço e a entrega dos cartões na primeira remessa deverão ser concluídas e entregues em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data de autorização de serviços emitida pela Secretaria de Assistência Social.

8. Local e horário da entrega/execução:

Fundo Municipal de Assistência Social. Rua Modesto Vargas 492, Centro, Ilhota/SC Horário de Expediente 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Lilian Maria de Oliveira Deschamps (Assistente Social

Prezada Agente de Contratações, boa tarde

Encaminho junto a esta DFD os documentos necessários para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para os fornecimento de cartões eletrônicos para uso no fornecimento de Benefício Eventual as pessoas atendidas pelo fundo municipal de Assistência Social que encontram-se em vulnerabilidade social.

Em anexo seguem os seguintes documentos

1. Termo de Referência

2. Estudo Técnico Preliminar
3. Formulário de Pesquisa de Preços
4. IRP
5. Orçamentos
6. Ata do CMAS onde consta o valor total anual

—

José Adilson Ferrarezi

Agente Administrativo

47 3343 7456

Anexos:

ATA_01_2024_CMAS.pdf

BENEFÍCIO_EVENTUAL_IRP.pdf

BENEFICIO_EVENTUAL_PP_Pesquisa_de_Precos.pdf

BENEFICIO_EVENTUAL___ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar_assinado.pdf

BENEFICIO_EVENTUAL___TERMO_DE_REFERENCIA_assinado_2_.pdf

Ilhota_TRIO.pdf

LIFE_CARD_PROPOSTA_ILHOTA.pdf

Orcamento_Assistencia_Social_da_Prefeitura_de_Ilhota_SC_2_.pdf

Proposta_de_Precos_Ilhota_assinado.pdf

PROPOSTA_ORCAMENTARIA_1____.pdf



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Estão incluídos nos preços/lances, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), não de obra, prestação dos serviços, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de materiais e de pessoal, traslado, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória necessária à prestação do serviço objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ilhota.
- No valor global da proposta apresentada já estão inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento do "Cartão".
- Declara em atenção ao edital do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declara ainda que a empresa Não é Optante Pelo Simples Nacional e que seu regime de tributação é Lucro Presumido, fazendo valer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
EIRELI:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
EIRELI:20895286000128
Dados: 2024.04.09 15:35:17
-03'00'

Joinville, 09 de abril de 2024.

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Nome: Ricardo Luiz dos Santos
CPF e RG n. 021.090.379-11
Sócio administrador



ROM CARD ADM CARTOES LTDA.
CNPJ: 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF 021.090.379-11 / RG 3.821.109
CRA/SC 13637



20.895.286/0001-28
ROM CARD ADMINISTRADORA
DE CARTOES LTDA.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 550
SALA 1401, 14º ANDAR
AMÉRICA - CEP 89.201-740
JOINVILLE - SANTA CATARINA

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate